

Lei n: 549.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Abri, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar a fim de suprir deficiência orçamentária na seguinte dotação:

Governo e Administração Geral

3.1.1.1. 03. Subúncios e Representação do Prefeito.

R\$ 395,90.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos e noventa centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abri, 13 de dezembro de 1967.

ao
Adolfo Ribeiro Carvalho
Prefeito Municipal

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

K. 10.10.14

Registrada e Publicada na Secretaria
desta Prefeitura, em 13 de dezembro de
1.967.

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal